



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL N.º 042/98

“Dispõe sobre isenção do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) às empresas envolvidas na construção do Gasoduto Bolívia - Brasil”.

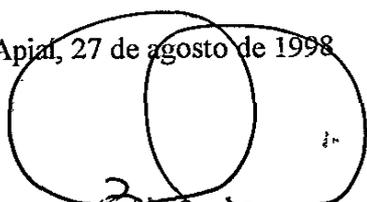
**DONIZETTI BORGES BARBOSA**, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

**ARTIGO 1.º** - Ficam isentas de pagamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) as empresas envolvidas na construção do Gasoduto Bolívia - Brasil, que vierem a se instalar no Município, durante o tempo da construção do referido Gasoduto.

**ARTIGO 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 27 de agosto de 1998

  
**DONIZETTI BORGES BARBOSA**  
Prefeito do Município de Apiaí